



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Atas de Sessões	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.607, DE 26 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a qualificação como Organização Social de Saúde, as Entidades especificadas, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu regras para a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas, como Organizações Sociais de Saúde, para o desenvolvimento de gestão e execução de serviços em parceria na área da saúde do município;

Considerando o resultado do processo de qualificação constante na Ata datada de 08 de agosto de 2025, bem como o resultado do deferimento de recurso constante da Ata datada de 25 de agosto de 2025, ambas expedidas mediante Reuniões da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOS), nomeada pela Portaria nº 176/2025, com referência ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que deferiu o credenciamento de 03(três) Entidades, após proceder a análise da documentação e examinar todo o conteúdo apresentado:

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Viradouro/SP, para o desenvolvimento de gestão e execução de serviços em parceria na área da saúde do município, as seguintes Entidades:

I - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ sob nº 47.708.771/0001-00;

II - AMIS - ASSOCIAÇÃO MISSÃO INTEGRAL SEMEAR DE GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 17.508.792/0001-02;

III - Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto tem por finalidade possibilitar a celebração de contrato de gestão com o Município de Viradouro, a fim de promover a gestão e execução complementar de atividades e serviços públicos de relevante interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, desde que atendidas concomitantemente às exigências contidas no edital de chamamento para celebração do respectivo

contrato de gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de agosto de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 122/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 029/2025 - Registro de Preços 028/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Os Secretários Municipais abaixo elencados, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICAM** o objeto acima especificado e **HOMOLOGAM** em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **MAURICIO GARCIA ROSA (CNPJ: 27.817.905/0001-05)** os itens 7; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 20; 21; 22; 25; 26; 32; 35; 37; 38; 43; 46, perfazendo o valor total de **R\$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais);**

· **RAVI E-COMMERCE LTDA (CNPJ: 52.954.144/0001-80)** os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 15; 17; 18; 23, perfazendo o valor total de **R\$ 46.082,00 (quarenta e seis mil e oitenta e dois reais); e,**

· **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (CNPJ: 24.693.328/0002-80)** os itens 16; 19; 24; 27, perfazendo o valor total de **R\$ 55.796,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Viradouro/SP, em 27 de agosto de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal De Governo

Secretário Municipal De Infraestrutura

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretário Municipal de Educação

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal De Assistência Social

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 100/2025

Modalidade: Dispensa 089/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 3 de 9

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HARA & SANCHES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO.

Valor: R\$ 33.312,24 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Registro de Preços nº 031/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Valor: R\$ 269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 25/08/2025 à 25/08/2026.

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO

Ao 27 dia do mês de **agosto** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que

devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

HARA & SANCHES LTDA ME.

CNPJ: 09.234.098/0001-16, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 33.212,24 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 27 de agosto de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICÍLIO., pelo valor estimado global de **R\$ 33.312,24 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) HARA E SANCHES LTDA - CNPJ: 09.234.098/0001-16.

Valor Global de R\$ 33.312,24 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Viradouro, 27 de agosto de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 4 de 9

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.

Início: 26/08/2025 - Encerramento: 09/09/2025 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 09/09/2025 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURB - AUC - COMDEMA

O Município de Viradouro/SP, por meio do Prefeito Nilton Augusto Alves Filho, e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, representado por seu presidente, Paulo Cesar Nunes Buzzo, convocam os membros do COMDEMA e convidam toda a população para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 10 de setembro de 2025, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

- Regularização Fundiária (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017;
- Área Urbana Consolidada, conforme inciso XXVI do artigo 3º e §10 do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, com destaque para as áreas localizadas na Avenida Augusto Giovanini;
- Distância mínima de construções em relação às margens de cursos d'água naturais, perenes ou intermitentes, nas áreas urbanas consolidadas;
- Discussão e apresentação do Projeto do Município de Interesse Turístico - MIT.

A audiência pública é um espaço livre e democrático, na qual, tem o objetivo de permitir que importantes discussões da sociedade sejam realizadas.

Ato contínuo, ao encerramento da audiência pública, haverá reunião extraordinária do COMDEMA, sendo realizada em mesma data e local.

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2025.

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- COMDEMA

Primeira publicação deste convite realizada em 25/08/2025 (diário oficial - Ano XII | Edição nº 2832)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 5 de 9

Outros Atos



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº64 de 27 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, recurso extraordinário - exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião extraordinária no dia 26 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Plano de Ação exercício 2025 apresentado para o cofinanciamento dos serviços, programas e ações junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que O Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Estadual para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação, exercício 2025 para o cofinanciamento do Governo Estadual – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – através da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com suas ações organizadas, estando divididas entre a Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 27 de agosto de 2025.

Luana da Silva Borges
Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 6 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº65 de 27 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, recurso extraordinário - exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em reunião extraordinária no dia 26 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Plano de Ação exercício 2025 apresentado para o cofinanciamento dos serviços, programas e ações junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que O Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Estadual para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

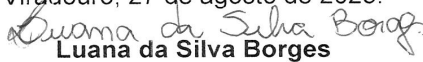
CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao **Plano de Ação, exercício 2025 para o cofinanciamento do Governo Estadual – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – através da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**, com suas ações organizadas, estando divididas entre a Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 27 de agosto de 2025.


Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3892-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 7 de 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/09/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026730-1	DKB9312	09/07/2025	10:35	559-20	130.16	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	25/09/2025
V026727-1	BOY6E08	09/07/2025	14:10	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	25/09/2025
V026466-1	DHN2910	07/07/2025	10:45	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	25/09/2025
V026467-1	EKD4751	07/07/2025	13:54	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	25/09/2025
V026470-1	EKD4751	07/07/2025	13:56	768-41	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE PROTEÇ	25/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/08/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026469-1	EKD4751	07/07/2025	13:55	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAI	25/09/2025
V026460-1	EKD4790	05/07/2025	23:21	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/09/2025
V026461-1	TJL1C66	05/07/2025	23:25	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	25/09/2025
V026464-1	CXM9B14	05/07/2025	23:52	665-32	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOOPERANTE	25/09/2025
V026465-1	CXM9B14	05/07/2025	23:52	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	25/09/2025
V025774-1	JKL9D33	30/06/2025	14:20	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO	25/09/2025
V026459-1	DSG4H72	02/07/2025	15:09	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/09/2025
V026318-1	DMT9684	06/07/2025	19:04	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/09/2025
V026462-1	EGV0J26	05/07/2025	23:45	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	25/09/2025
V026463-1	EGV0J26	05/07/2025	23:45	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/09/2025
V026317-1	BKB2656	04/07/2025	14:58	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/09/2025
V026316-1	BKB2656	04/07/2025	14:58	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/09/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/08/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2834

Página 9 de 9

PARTICIPE DA PESQUISA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026!

Ajude a elaborar o planejamento do município de Viradouro.

Convidamos você a participar da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2026. Suas propostas são essenciais para construirmos um futuro melhor juntos!

Envie suas sugestões até 27/08/2025.

Link da pesquisa: <https://bit.ly/LDO-2026>

Participe com sua sugestão e faça a diferença!

